

ANO LETIVO 2015/2016

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PESSOAL DOCENTE

(de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho)

GRUPOS DE RECRUTAMENTO

1º - Graduação profissional – 50%

- Tempo de serviço antes da profissionalização;
- Tempo de serviço após a profissionalização;
- Classificação profissional;
- Data de obtenção de classificação profissional;
- Data de nascimento.

(OBS: a graduação profissional obedece à lista de ordenação final disponibilizada pela DGAE, não podendo ser objeto de alteração)

2º - Avaliação Curricular – 50% (100 pontos)

- Avaliação de desempenho – 10% (20 pontos)
 - Inadequado – 0 pontos
 - Regular – 10 pontos
 - Relevante/Excelente – 20 pontos
 - Sem avaliação por razões não imputáveis ao candidato – 10 pontos
- Experiência Profissional – 25% (50 pontos)
 - No mesmo ciclo – 20 pontos
 - Direção de turma – 10 pontos
 - Outros cargos – 10 pontos
 - Participação em projetos – 10 pontos
- Formação Contínua nos últimos 4 anos – 15% (30 pontos)
 - 100 ou mais horas – 30 pontos
 - de 75 a 99 horas – 20 pontos
 - de 50 a 74 horas – 10 pontos
 - de 25 a 49 horas – 5 pontos
 - menos de 25 horas – 2 pontos

CRITÉRIO DE DESEMPATE: No caso de empate, aplica-se a regra constante na lei, ou seja, prevalece a candidatura com maior graduação profissional.

A Presidente do Conselho Pedagógico

Maria Conceição Costa Carneiro